ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O Presente Termo de Referência trata da escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, correspondentes à revisão anual veicular obrigatória, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, para a ambulância de placa QVE 1451, vinculada ao Programa de Atenção Básica à Saúde e Social (PABSS)**, objetivando atender à demandas do IASB. Conforme as condições, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens de natureza comum, nos termos do artigo 20, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Conforme especificações e quantitativos informados a seguir**:**

1.4. DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QTD
1	**Contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, correspondentes à revisão anual veicular obrigatória, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada**	SERVIÇOS	01

ANEXO II
SERVIÇOS E QUANTIDADES DE PRODUTOS

SERVIÇOS EXECUTADOS				
ITEM	**SERVIÇOS**	**HORAS/QTDE**	**VL UNIT**	**VL. TOTAL**
01	REPARO NA TURBINA	1		
02	LIMPEZA NO INTERCOOLER	1		
03	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1		
04	BALANCEAMENTO DE RODA	4		
05	MÃO DE OBRA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1		
06	MÃO DE OBRA TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1		
07	MÃO DE OBRA TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1		
08	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	1		
09	MÃO DE OBRA REMOÇÃO/INSTALAÇÃO DA BOMBA DE DIREÇÃO	1		
10	MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
11	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1		
12	MÃO DE OBRA TROCA MANGUERIA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1		
13	ELETRICO CHAVE LIGAR E DESLIGAR PALHETA LIMPADOR	1		

14	MÃO DE OBRA REMOÇÃO DO GIRO FLEX		1		
15	MÃO DE OBRA REMOÇÃO/INSTALAÇÃO MAÇANETA PORTA TRASEIRA		1		
VALOR DOS SERVIÇOS					
PRODUTOS UTILIZADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL. TOTAL**
01	BIELETA DIANTEIRA	UND	02		
02	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L.D COMPLETA	UND	01		
03	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L.E COMPLETA	UND	01		
04	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02		
05	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UND	02		
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02		
07	BATENTE SUSPENSAO DIANTEIRA ESQUERDO/DIREITO	UND	02		
08	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA C/SENSOR	UND	01		
09	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA C/SENSOR	UND	01		
10	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	01		
11	LUIDO PARA FREIO DOT 4 500ml MOTORFIX M340	FRA	03		
12	DESCARBONIZANTE CAR80 LIMPA BICOS/CARBURADORES SPRAY 300ML.	FRA	04		
13	LIMPA CONTATOS M30 MOTORFIX 300ML LR50025	FRA	01		
14	FLUIDO MINERAL P/ DIREÇÃO HID. DH TIPO A MOTORFIX (1L)	FRA	03		
15	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO MOTORFIX M500 (ROSA) POLÍMEROS SINTÉTICOS (1L)	FRA	03		
16	ÁGUA BI-DESMINERALIZADA 1LT 15084 MOTORFIX	FRA	06		
17	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	01		
18	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIO	UND	01		

19	PALHETA LIMP. BOSCH AEROFIT AF26 3397006899 1 x 650mm / 26"	UND	02		
20	CHAVE ALAVANCA LIGA/DESLIGA	UND	01		
VALOR PRODUTOS					
VALOR TOTAL SERVIÇOS+PRODUTOS					

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O transporte de pacientes exige que o veículo esteja em perfeitas condições de trafegabilidade, biossegurança e mecânica. A ausência da revisão anual coloca em risco a integridade física dos usuários do PABSS (Pronto Atendimento/Programa de Assistência) e da equipe de saúde a bordo. A manutenção preventiva reduz drasticamente o risco de panes em vias públicas durante o socorro ou deslocamento de pacientes críticos.

A regularização e a revisão periódica de ambulâncias atendem às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. Veículos de emergência desatualizados em sua manutenção estão sujeitos a retenção fiscal e impedimento de rodagem pelos órgãos de fiscalização.

Atualmente, as atividades de locomoção dos usuários assistidos pelo PABSS encontram-se prejudicadas devido à necessidade de validação mecânica e corretiva do referido veículo. A liberação e execução desta revisão anual é o fator determinante para o **imediato retorno dos serviços de transporte**, garantindo o direito de mobilidade e o acesso à saúde da população dependente deste serviço.

Diante do exposto, solicitamos regime de prioridade na autorização e execução dos serviços de revisão e manutenção da ambulância **Placa QVE 1451**, visando a otimização dos recursos públicos, a segurança viária e o restabelecimento célere do atendimento aos usuários do PABSS.

3. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

3.1. O valor estimado para contração é de R$ 37.812,63 (Trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos). Preço estimado obtido por cotação de preço de mercado com fornecedores.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O contratado deve comprovar sua aptidão e capacidade por meio dos documentos exigidos na legislação vigente, quanto a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômica - financeira e técnica, conforme disciplinado no art. 62 da lei 14.133/2021.

4.2. O contratado precisa comprovar por meio do CNAE a permissibilidade para os serviços pertinentes ao objeto contratado.

4.3. A seleção do fornecedor se dará pela escolha da melhor proposta utilizando-se do critério de julgamento o MENOR PREÇO.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 - O prazo de entrega do item a ser contratado é de até 10 (dez) dias uteis, em conformidade com todas as determinações deste Termo de Referência.

5.1.2 - A entrega dos produtos será realizada no seguinte endereço do IASB: Tv. Dr. Enéas Pinheiro nº 2300, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.095-015;

5.1.3 - Os produtos devem ser entregues na forma e condições pré-estabelecida na proposta financeira do fornecedor quando da apresentação das propostas, sob pena de devolução em todo ou em parte.
5.1.4 - Deverá ser feito na sede do IASB, de forma integral,conforme solicitação do setorde compras.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O instrumento contratual será substituido por documento auxiliar de contrato (nota de empenho).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta dispensa eletrônica estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no planejamento anual orçamentário do IASB, na classificação abaixo:

Órgão 2.19: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 08 Sub-Função: 122 Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2111 - Sub Ação: 003 Tarefa 002- Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1753030000 no valor de R$ XXXXXXXX, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

Órgão 2.19: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 08 Sub-Função: 122 Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2111 - Sub Ação: 003 Tarefa 001- Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1753030000 no valor de R$ XXXXXXXX, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.4. Designar servidor para atuar no recebimento do objeto, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura;
8.5. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de desconto e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
8.6. Aplicar se necessário, as sanções administrativas;
7.6. Proceder outras diligências correlatas ao bom andamento do Contrato; e
7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, tipo, quantidade e preços;
9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
9.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços fornecido, reservando o IASB o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
9.4. Comunicar imediatamente o IASB, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
9.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto a prestação dos serviços;
9.7. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade a terceiros;
9.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
9.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao IASB ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive poratos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do IASB, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
b) Medida judicial apropriada, a critério do IASB.
9.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Belém PA, 09 de novembro de 2026.

REGINALDO DA LUZ QUADROS
Seção de Compras e Patrimônio/IASB.